



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.la.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 047/2011

25/11/2011

Súmula: Denomina imóvel público, localizado no Centro, de CIAS DONA BELA - Centro Integrado de Assistência Social Florisbela Alves de Moura e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. Através da presente Lei fica denominado de “CIAS DONA BELA - CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FLORISBELA ALVES DE MOURA”, o imóvel de propriedade municipal, localizado na Rua Barão do Rio Branco, 3170 – Bairro Centro.

Art. 2º. Fica o chefe da administração Pública Municipal, devidamente autorizado pela presente Lei, a proceder à identificação deste imóvel com a colocação de placa ou outro tipo de identificação visual, além de todos os atos e procedimentos legais, para o bom e fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 25 de Novembro de 2011.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal